



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de avisos, em 22 de novembro de 2021.

Roberta Batistin da Cruz
Assessora Parlamentar da Presidência

Altera a Lei Municipal nº 1.266/2021, acrescentando o Dia de Consagração a São José no Calendário Oficial de Feriados de Fundão/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 7º do art. 213 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.266/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os feriados do Município de Fundão - ES obedecerão ao que dispõe a Lei Federal nº 9.093/95 e se especificam conforme a seguir:
I – Dia 19 de março: Consagração a São José;
II – Sexta feira da Paixão = data móvel; (...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 22 de novembro de 2021.


MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2021-2022